



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0729 - PARNAMIRIM, RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
SETRA

PORTARIA Nº 05/GS/2013

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis de nº 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº 030 de junho de 2009;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de apuração de denúncias contra o sistema de transporte municipal e ainda as denúncias contra o possível cometimento de abusos por parte dos Agentes de Trânsito da SETRA;

Considerando ainda o termo de ajuste de conduta firmado com a 9ª Promotoria de Justiça Pública de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Apuração de Denúncia de Trânsito e Transportes, com atribuição para investigar e apurar as denúncias que surgirem de possível cometimento de abusos por parte dos Agentes de Trânsito da SETRA, ou contra qualquer permissionário do sistema de transporte municipal, e sugerir parecer ao Senhor Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para integrarem a referida comissão: Thiago Pignataro Emerenciano de Araújo, matrícula nº 9025, como Presidente Relator; Ricardo Alexandre Soares da Silva, matrícula nº 11325; como membro, Francisco de Andrade Júnior, matrícula nº 797, como membro; Polliana Silva de Melo, matrícula nº 8425, como membro, e Bárbara Vanessa Gomes de Góis, matrícula nº 6948, como secretária e membro suplente.

Art. 3º - A referida comissão deverá disponibilizar ao público modelo de requerimento para preenchimento da denúncia, informando da necessidade de anexar cópia do documento de identificação com foto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2013.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 006/2013-GS

O Secretário da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Resolução nº 304 de 18 de dezembro de 2008, sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiên-

cia e com dificuldade de locomoção;

Considerando a importância de garantir o bom uso das vagas destinadas aos veículos dirigidos por pessoas deficientes ou por quem as transportem, nas vias e logradouros públicos sob sua circunscrição,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder autorização especial, por meio da emissão do Cartão DeFis, para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim com o Símbolo Internacional de Acesso.

§ 1º - Entende-se como pessoa portadora de deficiência física com dificuldade de locomoção, para fins desta portaria, aquela com deficiência ambulatoria no(s) membro(s) inferior(es) ou nos membros superiores e inferiores, que a obrigue ou não a utilizar, permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a portadora de deficiência ambulatoria autônoma, decorrente de incapacidade mental, devidamente comprovada por Atestado Médico.

§ 2º - Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida, aquela com alto grau de comprometimento ambulatorio, que a obrigue ou não a utilizar temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

§ 3º - O Cartão DeFis aplica-se à utilização das vagas especiais de estacionamento veicular sinalizadas por esta Secretaria, para uso das pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção, devendo ser obedecidas as demais sinalizações e disposições legais vigentes.

Art.2º - A autorização será concedida, por meio de um único Cartão DeFis em nome do próprio portador da deficiência.

Art.3º - Para fornecimento do Cartão DeFis, o interessado deverá formalizar requerimento junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Enquadramento emitido pela CORDE- Subcoordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, original, ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples (neste caso mediante a apresentação do original, para conferência), contendo:

a) descrição da deficiência física;

b) nome legível, CRM, assinatura do médico;

II - Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física e do seu representante, quando for o caso;

III - Cópia simples de comprovante de residência do requerente no Município de Parnamirim/RN, referente ao último mês anterior ao pedido;

IV - Cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando for o caso;

Art.4º - Entende-se por representante da pessoa portadora de deficiência física, para fins desta portaria, os pais, tutores, curadores, e procuradores.

Art.5º - Poderá ser emitida segunda via do Cartão DeFis em ca-

so de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa portadora de deficiência física ou do seu representante, quando for o caso, acompanhado de Boletim de Ocorrência.

Art.6º - Em caso de renovação do Cartão DeFis deverá ser apresentado novo requerimento, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 3º.

§1º - A entrega do novo Cartão DeFis será efetivada mediante devolução do cartão anteriormente fornecido, sempre que possível.

Art.7º - As autorizações para as pessoas portadoras de deficiência física permanente terão validade indeterminada.

Art.8º - Somente tem validade o original do Cartão DeFis, que deverá ser:

I - Colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima;

II - Apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do portador do Cartão DeFis.

Art.9º - O Cartão DeFis poderá ser recolhido pelo agente de trânsito, e o ato de autorização suspenso ou cassado, a critério do Secretário da SETRA, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

I - O empréstimo do cartão a terceiros;

II - O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;

III - O porte do cartão com rasuras ou falsificado;

IV - O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente de trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial sinalizada por esta Secretaria, não serviu para o transporte da pessoa portadora de deficiência física;

V. Uso do cartão com a validade vencida.

Art.10 - A autorização fica sem valor no caso de não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, fato que deverá ser comunicado pelo próprio beneficiário do Cartão DeFis ou, dependendo do caso, por seu representante, ao órgão concedente, e que ensejará a devolução do cartão emitido, sempre que possível.

Art.11 - O Secretário da SETRA poderá cancelar ou alterar, a qualquer tempo, as autorizações especiais emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

Art.12 - As vagas já existentes destinadas a estacionamento de veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física deverão ser regulamentadas como vagas especiais de que trata o artigo 1º desta portaria, obedecendo os critérios de sinalização da SETRA.

Art.13 - O Cartão DeFis instituído através desta portaria, poderá servir de referência para fins de utilização em estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art.14 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de maio de 2013.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 007/2013-GS

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº. 30 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar público a lista de espera dos interessados em prestar o serviço de transporte escolar, seguindo a ordem cronológica de inscrição junto a esta Secretaria.

TRANSPORTE ESCOLAR

Numero/Nome	Data de inscrição
1 / Alberio Ribeiro de Lima	15/10/2012
2 / Mariana Cibelly Pereira de Macedo	22/10/2012
3 / Josivan Basílio	06/11/2012
4 / Manoel Batista Pereira Junior	20/11/2012
5 / Edmilson Sampaio de Carvalho	20/12/2012
6 / Arthur Magnus Carvalho Paiva	16/01/2013
7 / Francisco das Chagas F Queiroz	17/01/2013
8 / Aluisio Carlos da Silva Oliveira	04/02/2013
9 / Luciano Pessoa de Oliveira	20/02/2013
10 / Claudio Maltez de Barros	20/02/2013
11 / Tito Cesar Pacheco	27/02/2013
12 / Bruno Ricardo Silva da Costa	18/03/2013
13 / Maria Aparecida Lima da Costa	04/06/2013
14 / Geniberto Aleixo Fernandes da Silva	10/06/2013
15 / Jose Januario da Silva Filho	11/06/2013
16 / Marcos Augusto Cunha de Medeiros	21/06/2013
17 / Linton Kurt Acurcio e Silva	01/07/2013

Art 2º. – A presente inscrição gera apenas a expectativa de prestação do serviço, mediante a abertura de novas vagas por força de Lei Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 27 de junho de 2013.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATOS
GACIV

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA - ME. - OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de buffet destinados aos eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Parnamirim/RN, por 12 (doze) meses, de 04 de janeiro de 2014 a 03 de janeiro de 2015. - RECURSOS: PRÓPRIOS (IPTU/ICMS/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2011, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário-Chefe de Gabinete Civil

EXTRATOS
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMERCIAL J A LTDA - OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado às Secretarias do Município, na condição de Órgão Carona. - VALOR: R\$ 50.480,60 (Cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos). RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/IPVA/FPM)/FMS/FMS/SALARIOEDUCAÇÃO- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 Material de consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 18/2013 – Assembléia Legislativa do Estado/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA OBJETO: Prorrogação de contrato para locação de bens móveis por regime mensal, diário e por hora do Município de Parnamirim, de Janeiro a dezembro de 2014, constantes no lote I, II e III. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS, FPM, IPTU e IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS
SEMOP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos/mobiliário para o Teatro Municipal de Parnamirim. VALOR GLOBAL DOS LOTES II E III: R\$ 394.381,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais) – VIGÊNCIA: 27.06.2014 – RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESA: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 04.451.006.4501 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 046/2013. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de de Obras Públicas e Saneamento

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - OBJETO: Aquisição de equipamentos/mobiliário para o Teatro Municipal de Parnamirim. VALOR GLOBAL DO LOTE I : R\$ 399.993,35 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), - VIGÊN-

CIA: 27/06/2014 – RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESA: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 04.451.006.4501 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 046/2013. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2014.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de de Obras Públicas e Saneamento

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ TL CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 18.501.054/0001-04 - OBJETO: Serviços de Reforma do Imóvel onde funcionava a Unidade de Saúde de Liberdade, localizada à Av. Dom Pedro I, 650, Bairro Liberdade - Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 32.930,73 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 014/2013/SEMOP – RECURSOS: FMS (Fundo Nacional de Saúde) / PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - Dotação Orçamentária: 02.250 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.087.1183 – Reformar, Amp. e Padronizar todas Unidade de Saúde 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

RESCISÃO DA AES Nº 009/2012 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, a presente AES, firmado em 07 de dezembro de 2012, com a empresa acima citada, visto que a mesma não cumpriu com suas obrigações e responsabilidades assumidas, referente aos serviços de revisão de instalações elétricas e hidrossanitárias e instalação de aparelhos de ar condicionado no Centro Avançado de Saúde Escolar - CASE, localizada na Padre João Maria, nº 57, Bairro Cohabinal – Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 12.367,64 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais sessenta e quatro centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 009/2012/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.006.4501 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 20113.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de de Obras Públicas e Saneamento

JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA
LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMI-

RIM/ CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA – CNPJ: 13.525.277/0001-80 - OBJETO: aditar o valor de R\$ 15.605,85 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 49,68% (quarenta e nove vírgula sessenta e oito por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 31.415,35 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 47.021,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), referente aos Serviços de reconstrução da cerca que delimita o terreno da base aérea de Parnamirim e antigo lixão do município, Bairro Liberdade – Parnamirim/RN - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITENº 011/2013 - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 15.451.006.4501 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de dezembro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS
SEMEC

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PERNAMBOOKS LTDA. – OBJETO: Aquisição de 30.000 kits do “Projeto Pedagógico Preciso Saber +: Crack: Sem Essa Droga” - VALOR: R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais). RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) / SALÁRIO EDUCAÇÃO/FUNDEB. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2013.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA ME - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e expediente para atender as Unidades de Saúde do Município. VALOR GLOBALESTIMADO: R\$ 32.524,80 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: Próprios FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.121.2492 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 041/2013 – SRP. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2013.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS
SEMSUR

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2010. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA OBJETO: Prorrogar de janeiro a dezembro de 2014, a locação de um caminhão com carroceria aberta, modelo 15.180 Euro 3 Worker (ou similar), potência mínima de 173 cv, capacidade de carga mínima de 4.000 Kg, com diária de R\$ 194,35 (Cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), sem motorista e sem combustível, destinado ao Horto do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS, FPM, IPTU e IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2009, Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 09 de dezembro de 2013.

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA OBJETO: Prorrogar o contrato de locação de um caminhão com baú em alumínio, modelo 15.180 Euro 3 Worker (ou similar), potência mínima de 173 cv, capacidade de carga mínima de 4.000 Kg, com diária no valor de R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais), sem motorista e sem combustível, para atender à demanda dos serviços urbanos do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2014. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS, FPM, IPTU e IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2009, Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2013.

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATOS
SEMAS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2010. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2014, a locação de 03 (Três) veículos tipo hach, modelo Gol (ou similar), motorização mínima 1.0, potência mínima 65cv, com ar condicionado, 4 portas, para 5 pessoas, combustível flex, km livre, sem motorista e sem combustível, no valor mensal de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS, FPM, IPTU e IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 005/2009, Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2013.

ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL

Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na datas de 25/12/2013 e 26/12/2013.